



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

### RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 194 (2023)

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 20 de setembro de 2023, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 09 /2023), e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DELEGAR** aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora a realização e/ou requisição de assessoria e/ou procedimentos para capacitação e/ou atualização do Servidor (a) designado (a) para a função de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho conforme disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 3.450/2016.

**Parágrafo único.** A capacitação e/ou atualização da Secretária Executiva será realizada em formato presencial na sede do CMAS/CMDCA, e, com observância do horário de trabalho do Servidor (a) e da disponibilidade de agendamento dos Presidentes em exercício nos citados Conselhos, englobando aspectos gerais da função com destaque para a prática de atos administrativos e assessoramento técnico/legislativo de apoio ao funcionamento dos referidos CMAS e CMDCA.

**Art. 2º - DELEGAR** aos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora a indicação de Conselheiros para exercício da Coordenação/Presidência e Relatoria/Secretaria das Comissões Permanentes, Provisórias e/ou Especiais, e, a elaboração do calendário de suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de setembro de 2023.



Domício Moreira Nascimento

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG

Presidente - 2023